



# PREFEITURA MUNICIPAL

*Estado do Paraná*

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br)

## **DECRETO N.º 3127/2023**

Ementa: Dispõe sobre Disciplina dos expedientes, dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, GILBERTO CASTIGLIONI – Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no período de Carnaval,

### **DECRETA**

Art. 1º - Ficam decretados pontos facultativos, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal nos dias 20; 21 e 22 de fevereiro de 2023, retornando o expediente normal dia 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Art. 2º Nas datas previstas no art. 1º, deste Decreto, serão assegurados à população a manutenção dos serviços essenciais e de interesse público.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2023.



**GILBERTO CASTIGLIONI**

*Prefeito Municipal*